Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

LEI N.º 2.248 DE 18 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI 2.211 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 – LOA EM EXERCÍCIO, COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 2.211/16– Orçamento para 2017, abrindo Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 142.230,07 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais, sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 Câmara de Vereadores de Jari
Projeto Atividade 1.080 – Reforma do Prédio da Câmara de Vereadores

(02) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações	R$ 25.930,07

Projeto Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

(03) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.300,00
(04) 3.1.90.08.00.00.00.00.0001 Outros Benefícios Assistenciais	R$ 2.000,00
(05) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 78.000,00
(06) 3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigações Patronais	R$ 13.000,00
(08) 3.1.91.13.00.00.00.00.0001 Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
(13) 3.3.90.35.00.00.00.00.0001 Serviços de Consultoria	R$ 13.000,00
(16) 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 Auxilio Alimentação	R$ 3.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura da dotação acima o valor de R$ 142.230,07 (cento e quarenta dois mil, duzentos e trinta reais, sete centavos), da redução do superávit financeiro do recurso livre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, **aos** 18(dezoito) dias do mês abril de 2017.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2336, que autoriza o Poder Executivo alterar a Lei nº 2.211/2016 LOA (Lei Orçamentária Anual) em exercício, visando adequação orçamentária no Poder Legislativo conforme Of.CM 36/17, solicitando alteração para a manutenção das atividades do Legislativo para reforço das dotações orçamentárias para cobrir despesas indispensáveis para os trabalhos internos da Câmara Municipal, como o pagamento de pessoal e serviços de consultoria, assim como projetos de reforma externa e interna do prédio da Câmara de Vereadores.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal